

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026 *64/2026*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - UASG: 982755.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.075,06 (quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e seis centavos).

ABERTURA DE LANCES: 08/06/2026, às 09h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste instrumento e seus anexos, notadamente quanto a análise detalhada para a formulação de proposta e lances.

A prática injustificada de atos como não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na aquisição/contratação, sujeitará a empresa a sanções, apuradas em regular processo administrativo. (acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário)

DÚVIDAS: compras@flexeiras.al.gov.br.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026 *64/2026*
Processo Administrativo nº 0508.0010.015/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 27, de 11 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/06/2026.

Horário da fase de lances: 09h.

Link de acesso: www.gov.br/compras/pt-br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no anexo I deste instrumento.
 - 1.2.1 Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
 - 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.2.3.2.1 aplica-se o disposto 2.2.3.2 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da prefeitura municipal de Flexeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3 Serão observados os critérios de preferência para empresas locais, regionais e estaduais, de acordo com o Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025, a saber:
 - 2.3.1 Nas licitações para aquisição de bens e serviços de valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Município de Flexeiras/AL poderá realizar processo licitatório exclusivo para a participação de Microempresas (ME) que se qualifiquem como Empresas Locais, conforme definido no inciso I do art. 2º deste Decreto, desde que haja um número mínimo de 03 (três) fornecedores locais aptos a atender ao objeto da licitação.
 - 2.3.2 Nas licitações realizadas no âmbito do Município de Flexeiras/AL, não enquadradas no artigo anterior, será concedida margem de preferência, observados os limites legais e as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 008/2025, de 02 de julho de 2025.
 - 2.3.3 A aplicação da margem de preferência não poderá comprometer os princípios da economicidade, da eficiência, da igualdade, da impessoalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
 - 2.3.4 A margem de preferência será aplicada somente em caso de empate entre propostas que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no edital de licitação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;
 - 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
 - 3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.9.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
 - 3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da hora e data estabelecida no Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço
 - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (<http://ceis.cge.al.gov.br/>);
 - 6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;
 - 6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, no Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;
 - 6.2.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.4 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.4.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.4.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
 - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

- 6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.13 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:
- 7.3.1 a referida Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 Na assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 8.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.
- 8.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto municipal nº 27, de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no diário oficial do município de Flexeiras/AL.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Conforme inciso II do artigo 53 da lei 14.133/21, e § 2º do Artigo 60 do decreto municipal nº 027/2023, transcritos a seguir, este procedimento é dispensado da análise jurídica para controle prévio de sua legalidade.

Art. 53

(...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”
“Decreto 027/2023

Art. 60

(...)

§ 2º. Fica dispensada a análise jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, conforme o § 5º do Art. 53. da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 9.14 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência
 - ANEXO II – Documentação de Habilitação
 - ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco – AR
 - ANEXO IV – Modelo de Proposta
 - ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos
 - ANEXO VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
 - ANEXO VII – Declaração LGPD

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos vinculados ao Município de Flexeiras/AL, visando garantir o regular desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de expediente e papelaria indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos do Município de Flexeiras/AL.

2.2. Os materiais objeto da contratação são utilizados diariamente na execução de serviços internos, elaboração de documentos, organização administrativa, atendimento ao público, atividades pedagógicas, planejamento, controle e demais demandas operacionais da Administração Pública Municipal, sendo essenciais para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

2.3. A aquisição visa assegurar o adequado abastecimento das unidades administrativas municipais, evitando descontinuidade nas atividades desempenhadas pelos setores públicos em razão da ausência de materiais básicos de consumo administrativo.

2.4. Destaca-se, ainda, que a contratação será realizada com quantitativos previamente definidos, de acordo com o levantamento das necessidades da Administração Municipal, não se tratando de sistema de registro de preços, considerando a necessidade atual e específica do Município de Flexeiras/AL.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas dos objetos a serem contratados estão detalhadamente descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

- I. Fornecer os materiais de expediente e papelaria em conformidade com as especificações, quantidades, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

- III. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- IV. Substituir, às suas expensas, no prazo determinado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas;
- V. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais;
- VI. Realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, da nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.
- VII. Realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Pública do Município de Flexeiras/AL;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais, por meio de servidor formalmente designado;
- II. Receber os materiais fornecidos, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- III. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- IV. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais;
- V. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Flexeiras/AL, observados os limites legais, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As certidões, documentos e declarações necessárias a participação desse processo encontram-se relacionados no ANEXO II (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) que é parte integrante deste termo.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 48.075,06 (Quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e seis centavos), conforme levantamento de preços realizado pela Coordenadoria de Compras.

10. DA DORTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0004.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Controle

10.2. 04.361.0012.2020 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

10.3. 08.122.0021.2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

10.4. 10.301.0019.2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.5. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.90.30.16 – Material de Expediente

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

| |
|---|
| GESTOR DO CONTRATO |
| Taciana Calheiros Magalhães Servidora designada |
| FISCAL DO CONTRATO |
| José Wagner Dias Cavalcante dos Santos Servidor designado |

12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, que incluem advertência para infrações de menor gravidade, multa proporcional ao descumprimento, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto durarem os motivos da punição. A aplicação de qualquer

penalidade será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Flexeiras/AL, 27 de maio de 2026

WILDSON
MODESTO
VASCONCELOS:710
12649482

Assinado de forma digital
por WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:7101264948
Dados: 2026.05.27 11:29:41
-03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

JOSE MELQUIADES
DE LIMA
NETO:09585525410

Assinado de forma digital por
JOSE MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2026.05.27 11:39:46 -03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ANEXO I

Os licitantes devem estar cientes de que, para efeitos de processamento da contratação, mesmo que o código do catmat seja semelhante ao descrito no Termo de Referência, em caso de divergência entre a descrição dos produtos presentes neste termo e aquela utilizada pelo Sistema catmat, as especificações estabelecidas no Termo de Referência devem prevalecer.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UND DE MED | SAÚDE | ASSISTÊNCIA | EDUCAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | QTD TOTAL | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|-------------------------|-------|-------------|----------|---------------|-----------|-----------|-------------|
| 01 | 204691 | APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,50, ALTURA 25. | UNIDADE | | | 20 | 3 | 23 | 10,68 | 246,64 |
| 02 | 230831 | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 56, LARGURA 33, ALTURA 11, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA. | CAIXA COM 48 UNIDADES | | 3 | | | 3 | 62,88 | 188,64 |
| 03 | 414986 | CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 202, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA/PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO. | UNIDADE | | 10 | | | 10 | 14,43 | 144,30 |
| 04 | 413292 | CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 275, LARGURA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO. | UNIDADE | | | 100 | | 100 | 28,70 | 2.870,00 |
| 05 | 625316 | CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PLASTICO POLIONDA DIMENSÃO (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM COR: PRETA IMPRESSÃO: CONFORME MODELO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO A MARCA DO F | CENTENA | | | | 50 | 50 | 11,00 | 550,00 |
| 06 | 226734 | CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 20 | | 50 | 10 | 80 | 6,24 | 499,20 |
| 07 | 284808 | COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. | CAIXA COM 24 UNIDADES | 10 | 10 | 10 | | 30 | 70,97 | 2.129,10 |
| 08 | 292447 | COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. | CAIXA COM 24 UNIDADES | 2 | 4 | 5 | | 11 | 87,23 | 959,53 |
| 09 | 622716 | ENVELOPE MATERIAL: OFFSET MODELO: OFÍCIO TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM COR: BRANCO GRAMATURA: 90 G/M2 | PACOTE COM 100 UNIDADES | 1 | | | 1 | 2 | 135,26 | 270,52 |
| 10 | 229181 | FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, ESPESSURA 0,20, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE. | UNIDADE | 100 | 15 | 150 | 30 | 295 | 6,18 | 1.823,10 |
| 11 | 278970 | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. | UNIDADE | | | 50 | | 50 | 8,47 | 423,50 |
| 12 | 278986 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. | UNIDADE | | 20 | 50 | | 70 | 9,55 | 668,50 |
| 13 | 293848 | FITILHO, COR CINZA, PESO 1.000, MATERIAL PLÁSTICO. | METRO | | 5 | | | 5 | 118,90 | 594,50 |
| 14 | 272345 | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. | UNIDADE | 150 | | 500 | 30 | 680 | 1,85 | 1.258,00 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|--|-------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|
| 15 | 200692 | LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210. | UNIDADE | 40 | 3 | | | 43 | 28,3 5 | 1.219,05 |
| 16 | 245187 | LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54. | UNIDADE | 20 | | | | 20 | 23,2 7 | 465,20 |
| 17 | 637841 | PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V POTÊNCIA: 280 W TEMPERATURA TRABALHO: 190 °C APLICAÇÃO: COLAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM BASTÃO DE SILICONE DE 11MM MATERIAL: POLIAMIDA/FIBRA DE VIDRO TIPO: PISTOLA COLA QUENTE. | UNIDADE | | | 10 | | 10 | 98,5 6 | 985,60 |
| 18 | 461828 | PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO / "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75G, M2, COR: BRANCO" | EMBALA GEM 500 FL | 15 0 | 10 0 | 30 0 | 15 0 | 70 0 | 35,8 4 | 25.088,00 |
| 19 | 399390 | BOBINA PAPEL SENHA / BOBINA PAPEL SENHA, MATERIAL: PAPEL TÉRMICO, LARGURA:57 MM, COMPRIMENTO: 300 M, GRAMATURA:56 G/M2. | UNIDADE | 6 | | 10 | 10 | 26 | 36,6 8 | 953,68 |
| 20 | 355603 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE MUSGO. | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 4,74 | 379,20 |
| 21 | 248105 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 4,74 | 379,20 |
| 22 | 360268 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL MARINHO | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 4,74 | 379,20 |
| 23 | 248108 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA. | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 5,15 | 412,00 |
| 24 | 324957 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: CINZA. | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 5,05 | 404,00 |
| 25 | 248107 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: MARROM. | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 5,05 | 404,00 |
| 26 | 248112 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: ROSA. | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 5,05 | 404,00 |
| 27 | 248106 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE. | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 5,05 | 404,00 |
| 28 | 248110 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERMELHO. | UNIDADE | | 30 | 50 | | 80 | 5,05 | 404,00 |
| 29 | 259519 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: VERDE, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UNIDADE | | 40 | 10 0 | | 14 0 | 3,46 | 484,40 |
| 30 | 259520 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UNIDADE | | 40 | 10 0 | | 14 0 | 3,46 | 484,40 |
| 31 | 259522 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UNIDADE | | 30 | 10 0 | | 13 0 | 3,69 | 479,70 |
| 32 | 259525 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AZUL ROYAL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UNIDADE | | 30 | 10 0 | | 13 0 | 3,83 | 497,90 |
| 33 | 259518 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UNIDADE | | 40 | 10 0 | | 14 0 | 3,46 | 484,40 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|--------|--|---------|--|----|-----|--|-----|------|------------------|
| 34 | 259521 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UNIDADE | | 30 | 100 | | 130 | 3,64 | 473,20 |
| 35 | 434953 | PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA. COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 40 CM. ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: GLITTERIZADO. COR: VARIADA. | UNIDADE | | 40 | | | 40 | 6,63 | 265,20 |
| VALOR TOTAL → | | | | | | | | | | 48.075,06 |

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, os documentos de habilitação a seguir relacionados, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância, conforme estabelecido no instrumento convocatório, com base nos arts. 62 a 65 da Lei nº 14.133/21.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL

- 1.1.1 O cadastro deverá ser feito e emitido no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores pelo Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.2.1. No caso de Pessoa Física, cédula de identidade;
- 1.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.2.8. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- 1.2.9. Em se tratando de produtor rural, quando cabível ao objeto, Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 1.2.10. Em se tratando de agricultor familiar, quando cabível ao objeto, Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

- 1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.3.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (dispensado, conforme art. 70, III da Lei nº 14.133/21, nos casos de contratação direta, art. 75, II da mesma lei)

- 1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), assinado por profissional habilitado no Conselho de Classe, registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- 1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da data de abertura da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 1.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;
- 1.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10 % do patrimônio líquido mínimo;
- 1.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

que comprove que a licitante é apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

- 1.5.2 Certificado, acompanhado da publicação em Diário Oficial da União, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para autorização de fornecimento dos itens que compõem o elenco obrigatório.

1.6 DECLARAÇÕES

- 1.6.1 Declaração conjunta de cumprimento de requisitos;
1.6.2 Declaração de regime tributário;
1.6.3 Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006;
1.6.4 Demais declarações de preenchimento no próprio sistema que ocorrerá a disputa do certame.

1.7 Comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso:

- 1.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente;
1.7.2 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
1.7.2.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, podendo ser verificado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro operador do processo.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).

1.12 Quando a proposta for apresentada pela matriz, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Flexeiras/AL, 25 de Setembro de 2025

WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:710126
49482

Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2025.09.25 10:06:51 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

JOSE MELQUIADES DE
LIMA NETO:09585525410

Assinado de forma digital por
JOSE MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2025.09.25 10:19:30 -03'00'

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de expediente e papelaria, visando atender às necessidades administrativas das diversas Secretarias e órgãos vinculados ao Município de Flexeiras/AL. A futura contratação tem como objetivo garantir o abastecimento de materiais indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, atendimento ao público, organização documental e suporte às ações desenvolvidas pela Administração Municipal, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos em razão da ausência desses insumos essenciais.

A elaboração deste estudo observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas e às hipóteses legais de dispensa de licitação, buscando demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade administrativa.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados à manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pelas diversas Secretarias e órgãos do Município de Flexeiras/AL.

Os materiais objeto da futura contratação são essenciais para o funcionamento regular dos setores administrativos, auxiliando na execução de atividades internas, elaboração de documentos, arquivamento de processos, atendimento ao público, organização de expedientes e desenvolvimento das rotinas administrativas desempenhadas diariamente pela Administração Municipal.

A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos em procedimentos administrativos, dificuldades operacionais e prejuízos ao atendimento das demandas institucionais do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores municipais, assegurar a continuidade das atividades administrativas e atender ao interesse público, proporcionando o pleno funcionamento da estrutura administrativa do Município de Flexeiras/AL.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do município de Flexeiras/AL para o exercício vigente, conforme planejamento elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A inserção desta contratação no PCA visa garantir alinhamento entre o planejamento orçamentário e a execução das despesas, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos, atendimento tempestivo das demandas e maior previsibilidade das contratações a serem realizadas ao longo do exercício.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para a referida modalidade.

A escolha da forma eletrônica justifica-se pela necessidade de assegurar maior transparência, ampliação da competitividade, participação de fornecedores de diferentes localidades, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Flexeiras.

A contratação não será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a aquisição ocorrerá de forma direta, conforme necessidade administrativa previamente definida

pela gestão municipal, observando-se os quantitativos estimados para atendimento da demanda existente.

Adotar-se-á como critério de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente, durante a vigência contratual.

O procedimento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência, eficiência e atendimento ao interesse público.

ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA-ECONÔMICA

Durante o planejamento da presente contratação, foram analisadas alternativas visando assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados ao atendimento das demandas administrativas do Município de Flexeiras/AL.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de manutenção da contratação anteriormente vigente. Contudo, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços formalizou pedido de rescisão contratual, impossibilitando a continuidade do fornecimento dos materiais necessários à Administração Municipal. Também foi analisada a possibilidade de realização de novo procedimento licitatório em modalidade ordinária. Entretanto, considerando a necessidade imediata de reposição dos materiais indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais, bem como o tempo necessário para conclusão de procedimento licitatório completo, constatou-se que tal alternativa poderia ocasionar desabastecimento e prejuízos à continuidade das atividades administrativas e ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, verificou-se que a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO apresenta-se como a alternativa mais adequada e economicamente viável no presente momento, especialmente em razão do baixo valor estimado da contratação e da necessidade urgente de garantir o fornecimento contínuo dos materiais essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

A adoção da dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se tecnicamente justificável por permitir maior celeridade na contratação, redução de custos processuais, simplificação dos atos administrativos e rápida solução da demanda existente, sem comprometer os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Sob o aspecto econômico, a contratação direta possibilita à Administração realizar pesquisa de preços junto ao mercado, assegurando compatibilidade com os valores praticados e obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Flexeiras/AL, evitando ainda prejuízos decorrentes da paralisação das atividades administrativas pela ausência dos materiais necessários.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UND DE MED | SAÚDE | ASSISTÊNCIA | EDUCAÇÃO | ADMINISTRAÇÃO | QTD TOTAL |
|------|--------|---|------------|-------|-------------|----------|---------------|-----------|
| 01 | 204691 | APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,50, ALTURA 25. | UND | | | 20 | 3 | 23 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|------------------------|-----|----|-----|----|-----|
| 02 | 230831 | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 56, LARGURA 33, ALTURA 11, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA. | CAIXA C/ 48 UNID ADES | | 3 | | | 3 |
| 03 | 414986 | CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 202, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA/PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO. | UND | | 10 | | | 10 |
| 04 | 413292 | CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2 , BRANCO, MATERIAL CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G/M2 , QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 275, LARGURA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO. | UND | | | 100 | | 100 |
| 05 | 625316 | CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PLASTICO POLIONDA DIMENSÃO (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM COR: PRETA IMPRESSÃO: CONFORME MODELO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO A MARCA DO F | CENTENA | | | | 50 | 50 |
| 06 | 226734 | CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. | CAIXA C/ 100 UNID ADES | 20 | | 50 | 10 | 80 |
| 07 | 284808 | COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. | CAIXA C/ 24 UNID ADES | 10 | 10 | 10 | | 30 |
| 08 | 292447 | COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. | CAIXA C/ 24 UNID | 2 | 4 | 5 | | 11 |
| 09 | 622716 | ENVELOPE MATERIAL: OFFSET MODELO: OFÍCIO TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM COR: BRANCO GRAMATURA: 90 G/M2 | PCT 100 / UNDS | 1 | | | 1 | 2 |
| 10 | 229181 | FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, ESPESSURA 0,20, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE. | UND | 100 | 15 | 150 | 30 | 295 |
| 11 | 278970 | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. | UND | | | 50 | | 50 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| 12 | 278986 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. | UND | | 20 | 50 | | 70 |
| 13 | 293848 | FITILHO, COR CINZA, PESO 1.000, MATERIAL PLÁSTICO. | M | | 5 | | | 5 |
| 14 | 272345 | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. | UND | 150 | | 500 | 30 | 680 |
| 15 | 200692 | LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210. | UND | 40 | 3 | | | 43 |
| 16 | 245187 | LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54. | UND | 20 | | | | 20 |
| 17 | 637841 | PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V POTÊNCIA: 280 W TEMPERATURA TRABALHO: 190 °C APLICAÇÃO: COLAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM BASTÃO DE SILICONE DE 11MM MATERIAL: POLIAMIDA/FIBRA DE VIDRO TIPO: PISTOLA COLA QUENTE. | UND | | | 10 | | 10 |
| 18 | 461828 | PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO / "PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75G, M2, COR: BRANCO" | EMB 500 FL | 150 | 100 | 300 | 150 | 700 |
| 19 | 399390 | BOBINA PAPEL SENHA / BOBINA PAPEL SENHA, MATERIAL: PAPEL TÉRMICO, LARGURA:57 MM, COMPRIMENTO: 300 M, GRAMATURA:56 G/M2. | UND | 6 | | 10 | 10 | 26 |
| 20 | 355603 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE MUSGO. | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 21 | 248105 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 22 | 360268 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL MARINHO | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 23 | 248108 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA. | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 24 | 324957 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: CINZA. | UND | | 30 | 50 | | 80 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|----|-----|--|-----|
| 25 | 248107 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: MARROM. | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 26 | 248112 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: ROSA. | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 27 | 248106 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE. | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 28 | 248110 | PAPEL CAMURÇA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERMELHO. | UND | | 30 | 50 | | 80 |
| 29 | 259519 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: VERDE, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UND | | 40 | 100 | | 140 |
| 30 | 259520 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UND | | 40 | 100 | | 140 |
| 31 | 259522 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UND | | 30 | 100 | | 130 |
| 32 | 259525 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AZUL ROYAL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UND | | 30 | 100 | | 130 |
| 33 | 259518 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UND | | 40 | 100 | | 140 |
| 34 | 259521 | PAPEL CARTOLINA / MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE, | UND | | 30 | 100 | | 130 |
| 35 | 434953 | PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA. COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 40 CM. ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: GLITTERIZADO. COR: VARIADA. | UND | | 40 | | | 40 |

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços realizadas junto ao mercado, observando os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação destinada à aquisição de materiais de expediente e papeleria para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Flexeiras/AL corresponde ao montante de R\$ 26.318,70 (vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

A estimativa foi elaborada considerando os quantitativos necessários para suprir as demandas administrativas do Município, bem como os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza, buscando assegurar compatibilidade com os preços atualmente praticados e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado enquadra-se nos limites legais previstos para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a viabilidade da adoção da referida

modalidade para atendimento da necessidade administrativa identificada.

DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução será executada de forma única, conforme as necessidades da Administração Pública do Município de Flexeiras/AL, considerando a natureza dos materiais gráficos e a necessidade de atendimento integral das demandas das Secretarias Municipais.

A contratação em fornecimento único mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que possibilita maior padronização dos materiais, melhor planejamento da execução contratual e maior celeridade no atendimento das necessidades administrativas, evitando interrupções no fornecimento e prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais.

Além disso, a execução em parcela única contribui para maior eficiência no acompanhamento contratual, no controle administrativo e na gestão dos materiais adquiridos, assegurando economicidade e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a execução da solução em parcela única atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação para aquisição de materiais de expediente e papelaria, o Município de Flexeiras/AL pretende assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas para execução das rotinas de trabalho e atendimento das demandas institucionais.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir o abastecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal;
- Evitar interrupções nas atividades administrativas em razão da falta de materiais de expediente e papelaria;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais;
- Assegurar maior organização documental e eficiência nos procedimentos administrativos;
- Promover economicidade e racionalização dos gastos públicos por meio de contratação planejada e adequada à necessidade da Administração;
- Possibilitar maior controle no fornecimento e consumo dos materiais utilizados pelas Secretarias Municipais;
- Atender ao interesse público mediante manutenção regular dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequado funcionamento da estrutura organizacional do Município de Flexeiras/AL.

DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria, por meio de dispensa de licitação, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e órgãos vinculados ao Município de Flexeiras/AL.

A contratação contemplará o fornecimento parcelado de materiais diversos de expediente, conforme demanda da Administração Municipal, incluindo itens utilizados nas rotinas administrativas, organização documental, atendimento ao público e suporte às atividades internas dos setores municipais.

A escolha da solução mostra-se adequada em razão da necessidade contínua de utilização desses materiais para manutenção das atividades administrativas essenciais ao funcionamento da gestão pública municipal.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento

expedida pelo setor competente, permitindo maior controle administrativo, melhor gerenciamento de estoque e aquisição dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de assegurar maior celeridade na reposição dos materiais, especialmente diante da rescisão solicitada pela empresa anteriormente detentora da ata de registro de preços.

A solução adotada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para o Município de Flexeiras/AL, por garantir continuidade dos serviços administrativos, eficiência na execução das atividades públicas, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

AValiação Ambiental e Medidas Mitigadoras

A presente contratação, em razão de seu objeto, não apresenta impactos ambientais relevantes de grande proporção, tendo em vista tratar-se de aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados ao uso administrativo das Secretarias Municipais do Município de Flexeiras/AL.

Ainda assim, a Administração Pública adotará medidas visando minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes do consumo e descarte dos materiais utilizados, observando os princípios da sustentabilidade e do consumo consciente.

Como medidas mitigadoras, poderão ser adotadas as seguintes ações:

- Incentivo à utilização racional dos materiais de expediente;
- Redução do desperdício de papel e demais insumos administrativos;
- Destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados durante a utilização dos materiais;
- Preferência, sempre que possível, por materiais produzidos em conformidade com normas ambientais e sustentáveis;
- Promoção de práticas internas de conscientização ambiental junto aos servidores municipais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, não havendo impedimentos ambientais relevantes para sua realização.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda apresentada, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à sua execução.

A aquisição de materiais de expediente e papelaria destina-se ao atendimento das necessidades administrativas rotineiras das Secretarias e órgãos do Município de Flexeiras/AL, podendo ser executada de forma autônoma, sem dependência de outras contratações específicas para sua plena utilização.

Ressalta-se, contudo, que os materiais adquiridos servirão de suporte às atividades administrativas desenvolvidas pela Administração Municipal, contribuindo indiretamente para a execução de diversas ações, programas e serviços públicos realizados pelos órgãos municipais.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de expediente e papelaria destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Flexeiras/AL mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A solução escolhida atende adequadamente à necessidade administrativa identificada, garantindo a continuidade das atividades internas da Administração Pública Municipal, bem como o regular funcionamento dos serviços prestados pelos diversos setores municipais.

A contratação por dispensa de licitação apresenta-se legalmente possível, considerando o valor estimado da contratação e a hipótese prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de revelar-se medida mais célere e eficiente diante da necessidade de reposição dos materiais, especialmente em

razão da rescisão solicitada pela empresa anteriormente detentora da ata de registro de preços. Do ponto de vista econômico, a contratação demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para formalização da contratação visando atender ao interesse público do Município de Flexeiras/AL.

FLEXEIRAS/AL, 20 DE MAIO DE 2026

| | | | |
|---|---|---|--|
| WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012 649482 | Assinado de forma digital por WILDSON MODESTO VASCONCELOS:71012649482 Dados: 2026.05.20 09:34:30 -03'00' | JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410 | Assinado de forma digital por JOSE MELQUIADES DE LIMA NETO:09585525410 Dados: 2026.05.20 10:01:18 -03'00' |
| Wildson Modesto Vasconcelos Equipe de Planejamento | José Melquiades de Lima Neto Equipe de Planejamento | | |

MAPA DE RISCOS

PROCESSO:0508.0010.015/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

RISCO 1: ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA DOS MATERIAIS

Dano: Aquisição de materiais incompatíveis com as necessidades da Administração Pública ou de baixa qualidade.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Ações de Contingência:

- Recusa dos materiais no ato do recebimento;
- Solicitação de substituição imediata;
- Aplicação de penalidades contratuais.

Ações Preventivas:

- Elaboração detalhada das especificações técnicas;
- Consulta a contratações anteriores;
- Apoio técnico na definição dos itens.

RISCO 2: PREÇOS ACIMA DOS PRATICADOS NO MERCADO

Dano: Contratação com valores superiores aos preços de mercado, causando prejuízo ao erário.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Ações de Contingência:

- Revisão da pesquisa de preços;
- Cancelamento do procedimento, se necessário;
- Readequação dos valores estimados.

Ações Preventivas:

- Pesquisa de preços com múltiplas fontes;
- Utilização de bancos de preços públicos;
- Atualização periódica das cotações.

RISCO 3: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE

Dano: Comprometimento das atividades administrativas e necessidade de reposição frequente dos materiais.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Ações de Contingência:

- Rejeição dos materiais entregues;
- Exigência de substituição dos produtos;
- Aplicação de sanções administrativas.

Ações Preventivas:

- Definição de padrões mínimos de qualidade;
- Fiscalização rigorosa no recebimento;
- Conferência da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência.

RISCO 4: ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS

Dano: Desabastecimento das Secretarias Municipais e comprometimento das atividades administrativas.

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Ações de Contingência:

- Aplicação de multas contratuais;
- Convocação de fornecedor remanescente, quando cabível;
- Aquisição emergencial dos materiais.

Ações Preventivas:

- Definição clara dos prazos de entrega no contrato;
- Previsão de penalidades contratuais;
- Monitoramento contínuo da execução contratual.

Flexeiras, 26 de Maio de 2026

WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012
649482

Assinado de forma digital por
WILDSON MODESTO
VASCONCELOS:71012649482
Dados: 2026.05.26 13:38:53 -03'00'

JOSE MELQUIADES DE
LIMA
NETO:09585525410

Assinado de forma digital por JOSE
MELQUIADES DE LIMA
NETO:09585525410
Dados: 2026.05.26 14:51:03 -03'00'

Wildson Modesto Vasconcelos
Equipe de Planejamento

José Melquiades de Lima Neto
Equipe de Planejamento

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

1.1. **OBJETO:** Aquisição/Contratação de _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 | Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência | **** | **** | **** | **** | **** |
| 02 | Conforme descrição e demais informações constantes no termo de referência | **** | **** | **** | **** | **** |

Dados da Empresa

NOME:

CNPJ:

Nome do responsável:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

Optante pelo Simples: Sim () Não ()

Telefone/Cel:

E-mail

Desde já declaramos ciência de que a Prefeitura Municipal de Flexeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver, e que concordamos e que cumpriremos todas as prescrições constantes do Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços cotados incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas neste termo de referência e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)**

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os fins dispostos neste Aviso de Dispensa nº **XXX/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 23, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – LGPD
(este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da empresa)

Empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/Procurador
Cargo do responsável